



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023

Ano XIII - Edição nº 01796 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B540BE8F49463CÁ8E89B12C1D0AF9D8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 190.2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 191.2023 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA Nº 192.2023 - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2023
DE 02 JANEIRO 2023

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. **ª Luziene Alves de Novais, Professora**, solicitando a Licença Maternidade;

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. **ª Luziene Alves de Novais, Professora** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 15 de dezembro de 2022, com final em 15 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de Janeiro de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto
Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail:
Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2023
DE 02 JANEIRO 2022

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. ^a **Síntia Valois Barreto, Orientador (a) social** solicitando a Licença Maternidade.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. ^a **Síntia Valois Barreto, Orientador (a) social** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 22 de dezembro de 2022, com final em 22 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de janeiro de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Washington Luiz Pereira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2023
DE 02 JANEIRO 2023

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde; e,

CONSIDERANDO: O art.83, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento apresentado pela Servidora a Sr. **ª Elizania Rosa de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais**, solicitando a Licença Maternidade;

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a funcionária a Sr. **ª Elizania Rosa de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais** por um período de 04 (quatro) meses, tendo início em 26 de dezembro de 2022, com final em 26 de abril de 2023, licença concedida com base no art.83 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, em 02 de Janeiro de 2023

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Antônio Carlos Sena Xavier
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br